



PORTARIA Nº 01/2015 - CCP

A DIRETORA da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, do campus de Cornélio Procópio, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções,

considerando a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre a proibição de consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco,

considerando o direito fundamental à saúde, e, ainda, que não é vedado o direito de fumar, desde que fora do ambiente deste campus,

DECIDE:

Art. 1º – **PROIBIR O CONSUMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS**, derivados ou não do tabaco, tais como cigarros, charutos, cachimbos, cigarrilhas, etc, **em todos os recintos do campus universitário e da unidade centro**, fechados ou parcialmente fechados, ou simplesmente murados, onde seja permitida a permanência ou circulação de pessoas.

Art. 2º – Aos infratores poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei, iniciando pela advertência, convite para se retirar do recinto onde ocorre a infração, retirada do recinto por autoridade policial, e, ainda, as sanções derivadas de inobservâncias do Estatuto, do Regimento Geral e de atos das autoridades universitárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2015.

Original Assinado

Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Diretora da UENP campus Cornélio Procópio